



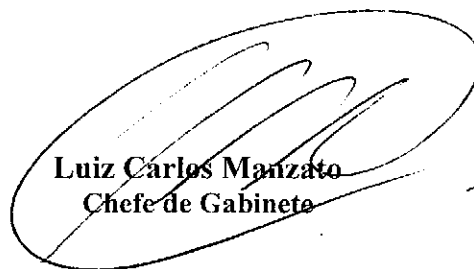
Ofício nº 4583/2015-GAPRE

Maringá, 30 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1420/2015, apresentado pelo Vereador **Luis Steinle de Araújo**, mediante o qual solicita informar se a Lei n. 9.578/2013, que dispõe sobre a demarcação de vagas para embarque e desembarque de passageiros dos veículos licenciados para o serviço de táxi defronte de casas noturnas no Município de Maringá, está sendo cumprida, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA
Coordenadoria de Transportes

INFORMAÇÕES
PROCESSO 83330/2015 FOLHA 03
RUBRICA: AMAURIMORAIS

PARECER OU INFORMAÇÕES

DE:	COORDENAÇÃO TRANSPORTES ESPECIAIS
PARA:	Expediente SETRANS
ASSUNTO:	PEDIDO DE INFORMAÇÕES
INTERESSADO:	CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

A Câmara Municipal de Maringá, através do Exmo. Vereador Sr. Luis Steinle de Araujo, requer informações sobre o cumprimento da lei municipal 9578/2013. Parece-nos não haver nenhuma dificuldade quanto ao atendimento da referida lei, posto que justamente em razão da mesma é que foram demarcados os pontos de táxi nas proximidades das maiores casas noturnas, a saber : na Praça dos Expedicionários na frente do nº 150 com 02(duas) vagas para funcionamento no período das 22:00 hrs às 06:00 hrs, na Praça Manoel Ribas na frente do número 151 com 05(cinco) vagas para funcionamento no período das 22:00 hrs às 06:00 hrs.

Salientamos que os locais estão sendo normalmente fiscalizados, tendo inclusive sido registradas multas por desrespeito às determinações da pré citada lei.

Maringá, 28 de dezembro 2015

AMAURI PIRAGIBE MORAIS
Coordenador de Transportes

Fábio José Ribeiro
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
Decreto 14711/2015